



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número Único de Processo (NUP): 64536.023221/2019-17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2019-GAB CMT EX, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO
COMANDANTE DO EXÉRCITO E A EMPRESA J & M
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel-General do Exército (QGEEx), Bloco "A", 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas - Substituto, neste ato representado pelo senhor **ANDERSON CLEYTON DA SILVA** - Coronel, brasileiro, [REDAZIDA] nomeado pelo Boletim Interno nº 096, de 30 de junho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF nº [REDAZIDA] doravante denominada Contratante, e a Empresa **J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.056.608/0001-26, com sede na Rua Coronel Peroba, 2 - Térreo, Vila Eutália, São Paulo, SP, CEP: 03.518-040, neste ato representado por sua Diretora Administrativa - Sócia, a senhora **LURDES FRANCISCO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], inscrita no CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 64536.023221/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-Gab Cmt Ex, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019-Gab Cmt Ex - UASG: 160086, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2019-Gab Cmt Ex, de prestação de serviço de acesso à televisão digital por assinatura, para atender ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) e à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de 15 de outubro de 2022 e encerramento em 14 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor anual de R\$ 40.596,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, alocados à conta da Unidade Orçamentária (UO) 52121 - Comando do Exército para o Exercício Financeiro de 2022, conforme dotação orçamentária abaixo:

- Gestão/Unidade Gestora (UG): 00001/160086;
- Fonte de Recursos: 0100000000;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 171460;
- Natureza de Despesa (ND): 339039;
- Plano Interno (PI): I3DAFUNCONT.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento aditivo, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

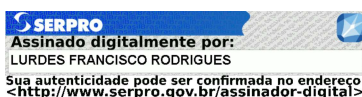
6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/2019-Gab Cmt Ex permanecem ratificadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, DF, 11 de outubro de 2022.



ANDERSON CLEYTON DA SILVA - Coronel
Ordenador de Despesas – Substituto
Gabinete do Comandante do Exército
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Representante legal da CONTRATANTE



LURDES FRANCISCO RODRIGUES
Diretora Administrativa - Sócia
J&M Com. e Serv. Telecom. e Informática Ltda
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Representante da Contratada:



1ª Testemunha:



CARLOS EDUARDO ARCENCIO – S Ten
Auxiliar da SALC - Gab Cmt Ex



CARLOS EDUARDO

ARCENCIO: [REDACTED]

1ª Testemunha

2022-10-11 14:00:38

Assinatura:

Nome: Carlos Eduardo Arcencio – S Ten

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

2ª Testemunha:



JENNIFER KARINE DOS SANTOS BEZERRA – 3ª SGT
Aux Sec Adm - GABCMTE



JENNIFER KARINE DOS
SANTOS BEZERRA:

[REDACTED]

2ª Testemunha

sua localização de assinatura aqui
2022-10-11 13:59:01

Assinatura:

Nome: Jennifer Karine dos Santos Bezerra – 3ª Sgt

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]